



CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO

CRP-13

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**  
**REGISTRO DE PREÇOS**

<b>Sessão Pública: 10/05/2018</b>	<b>Hora: 10h</b>
<b>Local:</b> Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - CEP.: 58.040-350, João Pessoa/PB. Fones: (83) 3255-8282/3255-8250	

**O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 00.860.543/0001-89**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), designada pela Portaria do CRP-13 de nº 010/2018 de 31 de janeiro de 2018, torna pública a realização de licitação para **REGISTRO DE PREÇO**, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, que se **regerá pelo Contrato disposto neste edital**, devidamente publicado no D.O.E de 17/04/2018 e de seus anexos.

O edital de licitação com seus anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico do CRP-13 (<http://www.crp13.org.br>), ou mediante solicitação via e-mail ([crp13@crp13.org.br](mailto:crp13@crp13.org.br) / [gerencia@crp13.org.br](mailto:gerencia@crp13.org.br)) ou na sede do CRP-13 (Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - CEP.: 58.040-350, João Pessoa/PB).

**para agilidade do registro dos licitantes no nosso sistema, pedimos que seja enviado previamente o ANEXO II - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.**

#### **Da Divulgação dos Atos Licitatórios**

A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão Presencial poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) nas reuniões de abertura de **ENVELOPES**;
- b) no site do **CRP-13**;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliários sob medidas, incluindo-se a entrega, instalações e assistência técnica durante o prazo de garantia e cadeiras diversas certificadas pelo INMETRO, conforme especificações e delimitações constantes deste Edital, em especial no Termo de referência ora anexado, destinado ao Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

1.2. Termo de Referência no Anexo IV deste Edital.

1.3. O registro de preços não importa em direito subjetivo à execução do objeto desse edital, conforme estabelece no Contrato do **CRP-13**.

1.4. As Licitantes deverão apresentar como anexo às suas propostas, **necessariamente**, os **FOLDERES, COM AS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS DOS MÓVEIS**, que estão sendo ofertados.

1.5. O fornecimento do objeto deste Pregão Presencial será realizado pela licitante que ofertar o Menor Valor Global Registrado, ou por todas aquelas licitantes que aderirem ao mesmo, sempre que forem solicitadas, na forma do item 9 deste instrumento convocatório.

1.5.1. A ordem de classificação dos demais licitantes que optarem por aderir ao registro de preços, seguirá a mesma ordem de classificação finalizada na etapa dos lances. Essa adesão se dará somente por manifestação na própria sessão pública de abertura das propostas e será registrada em Ata.

1.5.2. Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar preço, são os seguintes:

a) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

b) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado; e

c) Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

1.6. A licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a **Ata de Registro de Preço**, para fornecimento com preço registrado, conforme **Anexo IV** deste instrumento convocatório.

1.7. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar, obrigatoriamente, amostra do item cotado, de acordo com as especificações adotadas, devidamente identificada com o número da licitação, CNPJ e nome ou razão social da licitante e respectivos prospectos e manuais, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contando a partir da solicitação formal do CRP-13, salvo dispensa expressa deste.

1.8. As amostras dos mobiliários deverão ser entregues, no endereço Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - CEP.: 58.040-350, João Pessoa/PB.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

### **2.1. Poderão participar desta licitação:**

2.1.1. As licitantes que na fase de habilitação, estiverem operando nos termos da legislação em vigor, e comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

2.1.2. Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

### **2.2. Não poderão participar desta licitação:**

2.2.1. Licitantes reunidas em consórcio;

2.2.2. Licitantes cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em curso de credores, em processo de recuperação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

2.2.3. Licitantes que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o **CRP-13**;

2.2.4. Licitantes administradas ou representadas legalmente por Dirigentes ou empregados do **CRP-13**.

2.3. Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida.

2.3.1. O documento de que trata o sub item anterior deste Edital deverá ser apresentado em separado, fora dos envelopes e no momento da entrega dos mesmos. A licitante deverá

providenciar cópia reprográfica autenticidade procuração, a qual ficará retida nesta licitação. Não será aceita a alegação de que os documentos comprobatórios estão inseridos nos envelopes que contém a documentação de habilitação e da proposta de preços;

2.3.2. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante;

2.3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no item 2.3, a substituição do seu representante junto ao processo.

2.5. Os envelopes de “**Proposta de Preços – “1”**” e de “**Documentos de Habilitação “2”**”, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, pelo representante legal da licitante e/ou via postal, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um a denominação social, CNPJ e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:

· **ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS**

- Pregão Presencial nº 001/2018

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- ENDEREÇO:

· **ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Presencial nº 001/2018

- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)

- CNPJ DA LICITANTE:

- ENDEREÇO:

2.6. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como no Contrato do CRP-13.

### **3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “2”**

3.1. Os documentos de habilitação serão providenciados pela licitante e deve ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, e conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pela proponente.

3.2. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais, no ato de abertura do certame, podendo a CPL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes da nova data os licitantes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação anterior da nova data por qualquer outro meio.

3.2.1. É permitido à CPL, nos casos de documentos que possam ser adquiridos pela internet, independentemente do seu fornecimento no envelope de habilitação, a verificação nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, quanto ao prazo de validade dos mesmos.

3.2.2. As certidões valerão pelos prazos que lhe são próprios, e, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão **válidas por 90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

### **3.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

3.3.1. Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

### **3.4. DA REGULARIDADE FISCAL**

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4.2. Prova de regularidade com os tributos federais junto à Receita Federal do Brasil – RFB, Procuradoria da Fazenda Nacional – PGFN, e relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

3.4.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, expedidas pelas Secretarias de Fazenda ou órgão equivalente no domicílio ou sede da licitante;

3.4.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

### **3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade;

### **3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de 01 (um) ou mais atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em conformidade com as especificações descritas nos subitens abaixo, contendo as seguintes informações:

a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;

b) Data de emissão do atestado ou da certidão;

c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

3.6.2. Caso o licitante seja uma revenda autorizada, apresentar declaração de autorização de comercialização dos produtos emitida pelo fabricante, específica para este processo licitatório, assinada por responsável devidamente acreditado, com firma reconhecida em cartório, garantindo também por no mínimo 05 (cinco) anos mobiliário contra eventuais defeitos de fabricação.

## **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"**

4.1. O Envelope “1” conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no ANEXO III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, **DEVENDO ESTAR ACOMPANHADA DO FOLDER, OBRIGATORIAMENTE, COM AS ESPECIFICAÇÕES E MODELOS DOS MÓVEIS QUE ESTÃO SENDO OFERTADOS**, sob pena de ser desclassificado caso não apresente os referidos encartes.

4.1.1. As licitantes deverão apresentar como anexo às suas propostas os **folders, com as especificações e modelo dos Móveis** que estão sendo ofertado.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A empresa licitante deverá indicar na sua proposta, o número da Agência e da Conta Corrente para fins de pagamentos.

4.6. Com exceção do item 4.5, serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

## **5. DOS PROCEDIMENTOS**

5.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, na Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 Torre - Cep: 58040350 - João Pessoa - PB Fone: (83) 3255-8282/3255-8250, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

## **EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.2. Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, a pregoeira comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subsequentes.

5.5. A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais. A validação da licitação não ficará comprometida com a classificação ou apresentação de somente uma proposta de preços.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão permanente de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### **LANCES VERBAIS**

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. A pregoeira realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, a pregoeira realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. A Pregoeira após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço.

5.17. Será classificada como primeira colocada do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o Menor Preço Global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

5.18. É facultado a Pregoeira no curso da sessão de lances verbais, fixar diferença mínima entre os mesmos, bem como alterar os parâmetros anteriormente definidos, a fim de evitar o prolongamento excessivo da sessão.

#### **EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.19. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 2) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.20. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.21. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.22. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

**5.23. Caso outras licitantes resolvam praticar o preço registrado, a CPL deverá proceder à abertura dos Documentos de Habilitação destas e fazer a verificação da conformidade com as exigências da cláusula terceira deste edital.**

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA**

5.24. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

#### **6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. Será declarada vencedora deste certame a licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Valor Global**, desde que considerada habilitada nos termos deste Edital. Na forma do **Anexo III – Modelo de Proposta de Preços**, os valores globais apresentados serão meramente para critério de julgamento das propostas e, necessariamente, não corresponderá ao valor estimado do contrato.

6.2. Na sessão pública será permitido que outras licitantes também venham a praticar o preço registrado, desde que haja manifestação das licitantes, após o encerramento da fase de lances.

6.2.1. Os critérios para o fornecimento do objeto deste edital, a partir do 2º (segundo) licitante que registrar preço, são os seguintes:

d) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço não puder executar o objeto no prazo de entrega determinado neste edital, em parte ou na totalidade. Nesta situação a entidade Contratante poderá realizar a compra a mais de um fornecedor, de forma a viabilizar a aquisição da quantidade total solicitada;

e) Quando o primeiro colocado no Registro de Preço declinar, com a devida justificativa, da execução dos serviços por não conseguir mais praticar o preço registrado; e

f) Quando houver alguma situação não prevista neste edital, que justifique o fornecimento do objeto pelos demais licitantes com preços registrados.

6.3. A licitante que tiver seu preço registrado, bem como todas que aderirem ao registro de preços, assinarão a **Ata de Registro de Preço**, para fornecimento com preço registrado, conforme **Anexo IV** deste instrumento convocatório.

6.4. O objeto do certame será adjudicado a apenas uma LICITANTE VENCEDORA, vez que o julgamento será pelo **MENOR VALOR GLOBAL**, indicados no **Anexo III - Modelo de Proposta de Preços** do Edital.

#### **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar a empresa vencedora, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, a **PRESIDENTE DO CRP-13**.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no Contrato do CRP-13.

7.3. Os recursos serão julgados pelo **Presidente** ou por quem este delegar competência

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 17h, exclusivamente no **Protocolo da sede do CRP-13**, situada na Rua Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre – João Pessoa/PB.

7.6.1. Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

#### **8. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

8.1. A licitante vencedora e aquelas que tiverem aderido ao preço serão convocadas para assinatura do instrumento contratual.

8.2. Caso a (s) licitante (s) não compareça (m) para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outra licitante classificada para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital.

## **9 - DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**9.1.** O fornecimento pelo preço registrado dar-se-á mediante o envio à **CONTRATADA** do documento designado de **Autorização de Compra (AC)**.

**9.2.** Cada AC conterá no mínimo:

- \_ Descrição dos itens a serem fornecidos;
- \_ Quantidade dos itens a serem fornecidos;
- \_ Valor unitário e total do fornecimento solicitado;
- \_ Número de referência;

**9.3.** A AC poderá ser enviada via e-mail ao fornecedor ou por qualquer outro meio hábil.

**9.4.** Os móveis que vierem a ser solicitados pela Contratante deverão ser entregues nos locais: Sede do CRP-13 Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre - Cep: 58040-180 - João Pessoa e na Subsede do CRP-13 Av. Marechal Floriano Peixoto, 53 Cento, Cep: 58400-165 - Campina Grande no prazo máximo de até 20 (vinte) dias após o recebimento da AC emitido pela CONTRATANTE.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do **CRP-13**:

I - Perda do direito à contratação;

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o CRP-13 pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) que será calculada sobre o valor global estimado para custeio do objeto deste Edital.

## **11. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação.

## **DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO**

A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pelo Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região ou para quem este delegar competência.

## **13. DO PAGAMENTO**

13.1. Após a entrega do objeto, a LICITANTE apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do CRP-13. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 10 (dez) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

13.2. Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

13.2.1. O CRP-13 se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e contrato celebrado;

13.2.2. As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo CRP-13 serão devolvidas a LICITANTE, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o

prazo estabelecido no subitem 13.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

#### **14. DO VALOR ESTIMADO**

O valor estimado para o registro de preços, somente dos mobiliários que serão adquiridos de imediato, é de **R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)**.

#### **15. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO**

15.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico [crp13@crp13.org.br](mailto:crp13@crp13.org.br), até às **17h (dezessete horas) do dia 08/05/2018**.

15.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, e protocoladas no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no mesmo prazo estabelecido no item 14.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado.

15.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos.

15.4. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <http://www.crp13.org.br> sem necessidade de reabertura de prazos.

15.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhados via e-mail para todos os licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: <http://www.crp13.org.br>, no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos. Salvo os casos onde todas as licitantes tenham sido inabilitadas ou todas as propostas tenham sido desclassificadas, onde a CPL poderá fixar um prazo para as licitantes apresentarem nova documentação ou outras propostas escoimadas das causas de suas inabilitações ou desclassificações.

16.2. O **CRP-13** se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização.

16.3. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes, com exceção do previsto no subitem 3.2.1 deste Edital.

16.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço <http://www.crp13.org.br>, sem necessidade de reabertura de prazos.

16.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **CRP-13** a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

16.6. Entregues os envelopes 1 e 2 à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.



16.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

16.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

16.9. Fica eleito o Foro de João Pessoa/PB, para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

16.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

☒ Anexo I - Termo de Referência

☒ Anexo II – Recibo Edital

☒ Anexo III - Modelo de Proposta de Preços

☒ Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

João Pessoa, 06 de abril de 2018.

Tereza Cristina de Freitas

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta Licitação os interessados do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital, em especial quanto à documentação, que consiste em:

a) credenciamento junto a Pregoeira, devendo a Licitante, ou seu representante, comprovar a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (**modelo sugerido no Anexo I – item 3.1. deste Edital**);

b) declaração da Licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (**modelo sugerido no Anexo III**). Em razão do estabelecido na Lei Complementar n.º 123/06, as microempresas e empresas de pequeno porte que não puderem comprovar sua regularidade fiscal, deverão declarar que atendem às demais exigências de habilitação contidas no Edital;

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**, se for o caso.

2.2. Não poderão participar da presente Licitação empresas:

a) Concordatárias ou em processo de recuperação judicial ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou que estejam com tal direito suspenso;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

e) Cooperativas, conforme decisão nos autos da Ação Civil Pública n.º. 1082/2002, datada de 05/06/2003, ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho, que tramitou perante a 20ª Vara do Trabalho de Brasília, na qual foi firmado acordo judicial pelo qual a União se comprometeu a não mais contratar cooperativas de mão-de-obra e ainda recomendar às suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista o estabelecimento dessas mesmas diretrizes (cláusula 5ª do acordo);

f) Que não possuam como objetivo social a atuação no ramo atinente ao presente objeto licitatório.

### **3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

3.1. No ato da abertura da Licitação, a Licitante poderá estar representada por seu representante legal ou por procurador regularmente constituído.

3.2. A Licitante, no momento da abertura da Sessão, deverá providenciar o seu credenciamento junto a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, que consiste em:

a) comprovação, pelo representante presente na Sessão, da existência dos necessários poderes para a representação da empresa e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame (Procuração e/ou Contrato Social - modelo sugerido no Anexo I);

b) apresentação do documento de identidade civil – Carteira de Identidade/RG ou equivalente, do representante presente na Sessão (original ou fotocópia autenticada);

c) declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo IV, se for o caso;

c.1) Comprovação de que a licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) Declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado, com a apresentação da certidão do CRC do contador que assina a declaração com validade para o certame e a cópia da Carteira de Habilitação Profissional com foto; b) Certidão simplificada ou termo de enquadramento como MICRO EMPRESA DE PEQUENO PORTE emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente, datada nos últimos 30 dias. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

d) declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III.

e) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme Anexo II.

3.2.1. Se o representante da Licitante for alguém a quem o Contrato Social confira tais poderes, não haverá a necessidade de instrumento de mandato próprio, bastando que ele apresente, devidamente registrado pelo Órgão Público responsável pelo registro e arquivamento de tais documentos, o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original) e documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original).

3.2.2. Caso a Licitante encaminhe um procurador para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma Procuração ou Carta de Credenciamento com prazo de validade de até 12 (doze) meses (conforme modelo constante do Anexo I), em cuja firma do representante legal da Licitante deverá estar reconhecida, nomeando o procurador, com poderes expressos para formular propostas, acordar, discordar e transigir em nome da Licitante, bem como para acompanhar as demais ocorrências e realizar todos os atos inerentes ao certame, dentre outros,

a qual deverá ser entregue a Pregoeira, na data de abertura dos envelopes, conjuntamente com o respectivo Contrato Social (fotocópia autenticada ou original). A prova da identificação pessoal do procurador presente deverá ser feita por meio da apresentação de seu documento de identidade civil (fotocópia autenticada ou original).

3.2.3. Deverá ser apresentada também, nesse momento, Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III, e se for o caso, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do Anexo IV.

3.3. Tais documentos [procuração/carta de credenciamento (com firma reconhecida) – se for o caso -, contrato social (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), documento de identidade civil do representante/procurador (fotocópia autenticada por cartório ou acompanhada do original), declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e declaração para microempresa/empresa de pequeno porte – se for o caso -, deverão ser apresentados fora dos envelopes de habilitação e proposta de preços e serão juntados ao processo licitatório.

3.4. A falta de apresentação dos documentos exigidos nos subitens anteriores, ou a sua incorreção, impedirá o representante legal de se manifestar e responder pela Licitante em quaisquer umas das fases do procedimento licitatório.

3.5. Será admitido somente 01 (um) representante por Licitante. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma empresa.

3.6. Não será permitida a participação, como representantes, de menores de 18 (dezoito) anos, exceto se emancipados.

3.7. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante credenciado da Licitante, cujas declarações a obrigarão administrativa e civilmente.

3.8. O prazo para credenciamento encerra-se no momento da abertura do primeiro envelope contendo proposta de preço.

3.9. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pela Pregoeira e equipe de apoio a partir do original, até 02 (dois) dias úteis anterior a data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”. (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

#### **4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO DISPENSADO ÀS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**

4.1. Na presente Licitação e em especial no que tange à definição dos critérios de empate entre as propostas apresentadas, será dispensado às ME/EPP, assim definidas em lei, tratamento jurídico diferenciado, tal qual preceitua a Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como o Decreto n.º 6.204, de 05 de setembro de 2007.

4.2. Será considerada ME/EPP a pessoa jurídica enquadrada no conceito trazido pelo artigo 3º da LC 123/06. A Licitante que desejar receber referido tratamento diferenciado deverá apresentar, em conjunto com a documentação exigida para o credenciamento e, para fins de comprovação de tal condição, Declaração para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme modelo constante do **Anexo IV**.

4.3. Desta feita, conforme explanam os artigos 44 e 45 da LC 123/06, bem como o artigo 5º do Decreto n.º 6.204/07, serão consideradas empatadas à proposta mais bem

classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a esta.

4.4. Ocorrendo o empate, a ME/EPP mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado. Tal apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, a contar da convocação pela Pregoeira, sob pena de preclusão.

4.5. Não ocorrendo a contratação da ME/EPP mais bem classificada, na forma do item 4.4., em decorrência da sua inabilitação, serão convocadas as ME/EPP que porventura se enquadrem na hipótese do item 4.3., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

4.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME/EPP que se encontrem no intervalo de 5% (cinco por cento) acima aludido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.6.1. Em sendo apresentada melhor oferta pela ME/EPP vencedora do sorteio, será a essa adjudicado o objeto do certame.

4.6.2. Não se aplica o sorteio acima aludido quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

4.7. Na hipótese da não-contratação de nenhuma ME/EPP, na forma do item 4.4., o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da etapa de lances verbais.

4.8. O acima aludido somente se aplicará quando a melhor oferta, desde logo, não tiver sido apresentada por ME/EPP.

4.9. O momento para a verificação do empate e aplicação das disposições acima se dará ao final da etapa de lances verbais.

4.10. Serão assegurados às ME/EPP, ainda, os benefícios elencados nos artigos 1º ao 5º do Decreto n.º 6.204/07.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes devidamente fechados e rubricados no fecho, e atender aos seguintes requisitos:

- **ENVELOPE “A”**: *Proposta de Preços*

- **ENVELOPE “B”**: *Documentos de Habilitação*

5.1.1. Os envelopes deverão conter em sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018**

**ENVELOPE “A”: PROPOSTA DE PREÇOS**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO - CRP-13**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**

**ENVELOPE “B”: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO - CRP-13**  
**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:** \_\_\_\_\_  
**CNPJ:** \_\_\_\_\_

5.1.2. Recomenda-se que as páginas da proposta de preço e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

5.2. Quanto ao Envelope “A” – **PROPOSTA DE PREÇOS:**

5.2.1. As Licitantes deverão apresentar a Proposta de Preços em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado próprio ou, na sua falta, em todas as suas folhas deverá conter o seu carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF. Deverá, ainda, ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal da Licitante.

5.2.2. A Proposta de Preços deverá conter:

a) o valor unitário do objeto, o valor global do objeto e o valor global do LOTE, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, respeitado os valores máximos trazidos pelo **Anexo VI - “B”** do respectivo Termo de Referência (**Anexo VI**);

b) declaração expressa de que os mobiliários ofertados condizem com as especificações/características exigidas no Termo de Referência do presente Edital;

c) declaração expressa de que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

d) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

e) prazo de validade da proposta, não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

f) prazo de entrega dos produtos, **não superior a 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da assinatura do competente Contrato;

g) prazo de garantia de fábrica para o Mobiliário, não inferior a **05 (cinco) anos**, contados da data da emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo;

h) indicação expressa dos valores totais, referentes a **Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI** e a **Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS** embutidos nos preços dos mobiliários ofertados.

5.2.3. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços/fornecimentos ser prestados sem ônus adicionais.

5.2.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.2.5. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.2.6. Nos valores propostos, havendo discrepância entre o preço unitário e o total e entre os por extenso e em algarismos, serão considerados em ambos os casos os primeiros, e entre esses o valor por extenso. Na falta de indicação dos valores por extenso, as propostas serão aceitas desde que não comprometam o entendimento claro dos valores cotados.

5.2.7. No caso de omissões puramente formais em Propostas, inclusive quanto ao seu prazo de validade, serão considerados aqueles previstos no Edital.

5.2.8. As empresas deverão apresentar juntamente com a proposta (ENVELOPE A) os certificados de conformidade técnica NBR-17 assinado pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho como também os demais documentos originais referentes as NBR's se por ventura houver tal solicitação de documentos no edital, para após a sua análise a mesma prosseguir ou não para fase de lances.

5.3. Quanto ao Envelope "**B**" – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

5.3.1. Para habilitar-se à presente Licitação, a Licitante deverá apresentar o "**ENVELOPE B**" contendo os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

c) Prova de regularidade tributária para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante, mediante a apresentação de certidão negativa de tributos;

d) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a

Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU)

e) Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRS/FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT), da empresa, como de seus representantes, sócios e/ou proprietário, nos termos do título VII – A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 bem como a certidão negativa do ministério do trabalho e emprego quanto a recursos e multas.

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

h) Alvará de Funcionamento do Estabelecimento emitido pelo Município da sua sede e auto de conformidade de processo simplificado do corpo de bombeiros, adequados para o atendimento ao objeto desta licitação;

i) Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de **Atestado (s) de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado, da cópia da nota fiscal e do contrato.

j) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes e certidão de cartórios de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falência e concordata.

l) Certidão Negativa de Proposta de Títulos, expedida pelos Cartórios competentes da sede da licitante.

m) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura, encerramento e notas explicativas, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, e ainda anexar o certificado de regularidade do profissional de contabilidade junto ao CRC e cópia da carteira de identidade profissional com foto, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

n) Declaração da Licitante, devidamente datada e assinada, de que não há fato impeditivo à sua habilitação para participar desta Licitação, em especial, de que não foi declarada inidônea perante o Poder Público, bem como estar ciente de que deverá declará-la quando ocorrida durante o procedimento licitatório e/ou da vigência do Contrato, e Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República.

5.3.2) No caso de empresa optante do simples nacional anexar modelo de declaração do simples nacional.

5.4. Não será aceito nenhum protocolo de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos relacionados neste Edital.

5.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.5.1. em nome da Licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observado o seguinte:

- a) se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz ou forem válidos para ambas;
- c) o atestado de capacidade técnica e de responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa Licitante.

5.5.2. Todos os documentos datados dentro dos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura das propostas, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor, com exceção do atestado de capacidade técnica.

5.6. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado ainda o disposto nos itens 15.8 e 15.9 deste Edital, a Pregoeira considerará a Licitante inabilitada.

5.7. Os documentos exigidos neste **Pregão** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente, pela **Pregoeira** ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

5.7.1- Os documentos previstos nesta licitação **poderão** ser autenticados pela Pregoeira (a) e equipe de apoio a partir do original, até 2 (dois) dias úteis anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”. **(Não serão autenticados documentos no dia da sessão).**

5.7.2- Serão aceitas somente cópias legíveis;

5.7.3- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

5.7.4 - A **Pregoeira** reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.8. A Licitante será responsável por todas as informações fornecidas, sujeitando-se às penalidades legais caso essas informações venham a induzir a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio a erro de julgamento.

5.9. É facultado a Pregoeira solicitar esclarecimentos, efetuar diligências ou adotar quaisquer outras providências tendentes a confirmar a capacidade técnica e/ou administrativa das Licitantes, sendo vedada, entretanto, a inclusão de documento/informação que originariamente deveria constar da proposta/documentação.

5.10. As **ME/EPP** deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

5.10.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor condicional da Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.10.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigida a Pregoeira.



5.10.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos 05 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

5.10.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

5.11. Serão desclassificadas ou inabilitadas as Licitantes que não atendam a quaisquer das disposições contidas neste Capítulo.

## **6. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes, contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira e realizada de acordo com a Legislação vigente e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no dia, hora e local já determinados.

6.2. No dia, hora e local designados, a Licitante ou seu representante legal deverá comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3 deste Edital e legislação correlata.

6.3. Aberta a sessão, a Licitante ou seus representantes legais entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a Proposta de Preços, a Documentação de Habilitação e a Documentação exigida para o Credenciamento.

6.4. Declarado o encerramento para recebimento de envelopes, nenhum outro será aceito.

6.5. Abertos, inicialmente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, será feita a sua conferência e posterior rubrica pela Pregoeira.

6.6. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação somente serão abertos na forma descrita no subitem 7.9. deste Edital.

## **7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

7.1. A Pregoeira receberá os envelopes devidamente identificados de acordo com o item 5.1.1 do presente Edital – na data e hora especificadas. Na seqüência, a Pregoeira procederá à identificação e credenciamento dos representantes das Licitantes presentes e, logo após, abrirá os envelopes referentes às Propostas de Preço (Envelope “A”).

7.2. Após abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços das Licitantes, será realizada a ordenação das Propostas de Preço, na ordem do **Menor Preço Global por LOTE**. Na seqüência, a Pregoeira divulgará os preços classificados e as respectivas Licitantes.

7.3. A Pregoeira classificará a Licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativos à proposta de Menor Preço Global por lote, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 7.3, poderão os autores das duas melhores propostas subseqüentes à de Menor Preço Global por lote, conjuntamente com esta, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos, conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto nº 3.555/2000.

7.5. A partir de então, os lances verbais serão oferecidos, do lote, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global por lote, para maior segurança jurídica do certame, a proposta apresentada no certame deverá estar com firma reconhecida por autenticidade em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante inabilitado.

7.6. A Licitante que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Declarada encerrada a etapa competitiva, ou em não havendo esta, e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, observado o disposto no item 4 supra.

7.8. Sendo aceitável a proposta de Menor Preço Global por Lote, apresentada pela Licitante classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da Licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias com base nos documentos exigidos para o presente Pregão.

7.9. Constando o atendimento pleno às exigências editalícias e legais, será classificada a Licitante em primeiro lugar e, após os trâmites legais, declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva Licitante classificada em primeiro lugar, declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.10.1. Nas situações acima previstas, a Pregoeira poderá negociar diretamente com a Licitante classificada em primeiro lugar para que seja obtido preço melhor.

7.11. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e a(s) Licitante(s) presente(s).

7.12. Em caso de divergência entre as informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.13. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.14. A Licitante classificada em primeiro lugar deverá, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da formalização e definição da proposta no Pregão, entregar por escrito, e de acordo com o item 5.2 supra, nova proposta de preços contendo expressamente o valor global ofertado e classificado em primeiro lugar no certame, após a fase de lances verbais, redefinindo, para tanto, a planilha de formação de preços.

7.15. Os envelopes não abertos contendo os Documentos de Habilitação das demais Licitantes, não classificadas em primeiro lugar no presente certame, permanecerão de posse da Pregoeira e de sua Equipe de Apoio até a assinatura do competente Contrato com a Licitante vencedora, e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, data a partir do qual poderão ser retirados, no prazo máximo de 10 (dez) dias, quando então serão inutilizados.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

8.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório através de protocolização junto ao setor de protocolo do CRP-13 na cidade de João Pessoa-PB e encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

8.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

## **9. DOS RECURSOS**

9.1. Qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em Ata da síntese da suas razões, sendo-lhe desde já concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada de qualquer Licitante importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto pela Pregoeira à vencedora.

9.3. Qualquer recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

9.7. O recurso deverá ser protocolizado junto ao (protocolo) do CRP-13 localizado em sua sede na cidade de João Pessoa-PB e encaminhado a Comissão Permanente de Licitação.

9.8. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata circunstanciada, com o registro das Licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise dos documentos de habilitação e dos recursos interpostos, além de outros registros pertinentes.

10.2. O procedimento de adjudicação será da Pregoeira, se não houver recurso, ou da autoridade competente do CRP-13, que também procederá à homologação do certame.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1. A presente contratação será regida pelos termos deste Edital, do Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e da minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

11.2. O Contrato deverá ser assinado pela Licitante vencedora no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação para sua assinatura.

11.2.1. A recusa em assinar o Contrato no prazo previsto no subitem 11.2 sujeitará a Licitante à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da sua proposta, sem prejuízo das demais penalidades constantes da Lei nº 8.666/93.

11.3. Sempre que a Licitante vencedora não atender à convocação para assinar o Contrato, é facultado à Administração, além da aplicação da multa acima, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo, ou revogar a Licitação.

## **12. DOS PRAZOS E PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS**

12.1. O prazo e procedimento de entrega dos equipamentos encontram-se delimitados no Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e na minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

## **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1. As condições de pagamento à Contratada encontram-se delimitadas no Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e na minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

## **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. As sanções e penalidades encontram-se delimitadas no Termo de Referência respectivo (**Anexo VI**) e na minuta contratual em anexo (**Anexo VIII**).

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 6.2.21.1.02.01.03.001 – MÓVEIS E UTENSÍLIOS

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.2. A presente Licitação poderá ser revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.3. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o CRP-13 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.4. As Licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação, para maior segurança jurídica do certame, todas as declarações apresentadas na habilitação e credenciamento deverão estar com firma reconhecida por autenticidade em cartório, atestando a veracidade da assinatura do declarante, sob pena de as mesmas não serem aceitas e o licitante inabilitado.

16.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e que venha a ser aceito pela Pregoeira.

16.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em sentido contrário.

16.7. O desatendimento das exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira através do setor de protocolo deste CRP-13 localizado na cidade de João Pessoa-PB.

16.10. Para efeitos de comprovação da representação legal ou a qualidade de preposto da licitante, a pessoa deverá apresentar os documentos pessoais do representante legal Proprietário ou Administrador e do Procurador, célula de identidade e comprovante de residência emitido no prazo não superior a trinta dias.

16.11. A adjudicatária está obrigada a aceitar, nas mesmas condições propostas, os acréscimos determinados pelo CRP-13 de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado, na forma do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

16.12. As decisões referentes a este procedimento licitatório e todos os demais procedimentos deste Edital que visem assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados poderão ser comunicados às Licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento, em especial o correio eletrônico (e-mail) enviado com pedido de confirmação de leitura, ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

16.13. Quaisquer pedidos de esclarecimento serão respondidos às Licitantes autoras dos mesmos, preferencialmente via correio eletrônico (e-mail) e, desde que substanciais, serão anunciados a todos os interessados via publicação na página do CRP-13 na internet.

16.14. Face à natureza de entidade autárquica do CRP-13, a Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba – Subseção Judiciária de João Pessoa, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

João Pessoa, 16 de abril de 2018.

**MÔNICA DOMINGOS BANDEIRA**  
Pregoeira do CRP-13



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO I**

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ref. Pregão Presencial n.º 001/2018- Registro de Preços - CRP-13

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado civil)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial n.º 001/2018, instaurado pelo Conselho Regional de Psicologia 13ª Região – CRP-13.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, acima qualificada, neste ato por mim representada, Eu Sr(a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(nacionalidade)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(estado civil)\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(profissão)\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de representá-la extrajudicialmente perante a Autarquia supramencionada, formular propostas, acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar e solucionar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de recurso, e todos os demais poderes indispensáveis ao bom andamento do certame, dentre outros: \_\_\_\_\_(especificar os demais poderes)\_\_\_\_\_.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal\*\*

Cargo/Função na Empresa

**\*\* Assinatura do representante da Licitante com firma reconhecida.**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS - CRP-13**

A empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da lei, o que se segue:

- 1- Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua habilitação;
- 2- Que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente Licitação, conforme disposto no § 2º do art. 32 da Lei n° 8.666/93;
- 3 - Que não foi declarada inidônea perante o Poder Público;
- 4 - Que se compromete a informar a superveniência de decisório que a julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do Contrato;
- 5 - Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO III**



## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE HABILITAÇÃO

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018, REGISTRO DE PREÇOS** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no aludido procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO IV**

## DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: Pregão Presencial n.º 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

\_\_\_\_\_, inscrita no  
CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de  
Identidade RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF  
n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins legais, ser  
microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, em especial no  
que tange ao conceito trazido pelo artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro  
de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49  
daquela Lei Complementar.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(nome/representante legal)

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais).**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Nome da empresa Licitante/CNPJ-MF: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone/Fax/E-mail: \_\_\_\_\_

**Descrição do Objeto Preço Unitário de cada item**

**PRAZO DE ENTREGA DO MOBILIÁRIO:** .....(prazo por extenso) dias corridos, contados da data da assinatura do competente Contrato. **(Prazo de entrega máximo: 30 (trinta) dias corridos.**

**PRAZO DE GARANTIA PARA DOS PRODUTOS:**  
.....(prazo por extenso) ano.Termo de Recebimento Definitivo. **(Prazo de garantia mínimo: 05 (cinco)anos.**

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital Pregão Presencial n.º 001/2018 - Registro de Preço do CRP-13 e seus Anexos.

(Cidade)-(Estado), (dia) de (Mês) de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do representante legal da empresa**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO VI**

## TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVO DO CRP-PB

### 1. OBJETO

Aquisição de mobiliário para a Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região - CRP-13

### 2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O CRP-13 adquiriu uma sede nova em 2009, onde passou por uma reforma e inaugurada em maio de 2013. Desde então tinha-se o projeto para ambientar e assim atender os profissionais de forma mais confortável e acolhedora, tanto na Sede nova, como na Subsede em Campina Grande que em dezembro de 2017, mudou-se para uma nova sala, com a intenção de ampliar e promover um ambiente mais seguro com qualidade de trabalho obedecendo as normas técnicas ABNT, NR e ABERGO exigidas atualmente no desempenho de suas atividades diárias;

**Mobiliário para Sede e Subsede do Conselho Regional de Psicologia 13ª Região - CRP-13**

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

#### TERMO DE REFERÊNCIA E QUANTITATIVO DO CRP-13/PB

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
01	05	<p><b><u>MESA RETA MEDINDO 800X600MM</u></b></p> <p>Tampo produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Estrutura em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico na parte inferior e superior a tampa deve possuir recorte em forma de meia lua ou similar para facilitar a saída de cabos para parte interna da mesa, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Na parte inferior de acesso aos cabos, deve possuir anel injetado em PP ou similar, com função de isolamento dos cabos com a estrutura metálica.</p> <p>Painel frontal em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,5mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da</p>

		<p>cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.</p> <p>O tampo é fixado na travessa superior estampada com furações para receber parafusos auto atarraxantes para madeira no mínimo 6 unidades para cada pé lateral</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxanteantiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b> 800x600x740mm (LxPxH)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado;  Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.</li> </ul> <p>NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
02	05	<p><b><u>MESA RETA MEDINDO 1200X600MM</u></b></p> <p>Tampoproduzidoemformatoretangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo2mm,obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Estrutura em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, na parte inferior e superior a tampa deve possuir recorte em forma de meia lua ou similar para facilitar a saída de cabos para parte interna da mesa travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Na parte inferior de</p>	

		<p>acesso aos cabos, deve possuir anel injetado em PP ou similar, com função de isolamento dos cabos com a estrutura metálica.</p> <p>Painel frontal em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,5mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.</p> <p>O tampo deverá ser fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira, no mínimo 6 unidades para cada pé lateral.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamentos desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b> 1200x600x740mm (LxPxH)</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado;</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL. NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
03	05	<p><b><u>MESA RETA MEDINDO 1400X600MM</u></b></p> <p>Tampo produzido em formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Estrutura em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, na parte inferior e superior a tampa deve possuir recorte em forma de</p>	

		<p>meia lua ou similar para facilitar a saída de cabos para parte interna da mesa travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Na parte inferior de acesso aos cabos, deve possuir anel injetado em PP ou similar,com função de isolamento dos cabos com a estrutura metálica.</p> <p>Painel frontalem madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,5mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.</p> <p>O tampo deverá ser fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira.No mínimo 6 unidades para cada pé lateral.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamentodesengraxante,antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b> 1400x600x740mm (LxPxH)</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado;</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL. NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horasde laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</li> </ul>	
04	10	<p><b><u>MESA RETA MEDINDO 1600X600MM</u></b></p> <p>Tampoproduzidoem formato retangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.</p>	

Estrutura em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, na parte inferior e superior a tampa deve possuir recorte em forma de meia lua ou similar para facilitar a saída de cabos para parte interna da mesa travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Na parte inferior de acesso aos cabos, deve possuir anel injetado em PP ou similar, com função de isolamento dos cabos com a estrutura metálica.

Painel frontal em madeira prensada MDF ou MDP espessura de 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada com fita de borda reta de 0,5mm em PVC ou Poliestireno (ou material similar), obedecendo à variação máxima permitida, da cor do melamínico, fixado a estrutura através de parafuso de zamak.

O tampo é fixado na travessa superior estampada com furações para receber parafusos auto atarraxantes para madeira. no mínimo 6 unidades para cada pé lateral.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.

**Características específicas:**

**Dimensões:** 1600x600x740mm (LxPxH)

**Condições Adicionais:**

- Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;
- O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.

Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.



05	05	<p><b><u>ESTACÃO DE TRABALHO EM L MEDINDO 1200X1600MM</u></b></p> <p>Tampo produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDF ou MDP deno mínimo 25mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno(ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos destacáveis, equidistantes 120°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm.</p> <p>Estruturas laterais metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço, ou injetada em material termoplástico, na parte inferior e superior a tampa deve possuir recorte em forma de meia lua ou similar para facilitar a saída de cabos para parte interna da mesa travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior.Estrutura central metálica em tubo de aço, com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna, com acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 1,5 mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior. Na parte inferior de acesso aos cabos, deve possuir anel injetado em PP ou similar,com função de isolamento dos cabos com a estrutura metálica.</p> <p>Dois painéis frontais produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, revestido em abas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno(ou material similar).Com espessura de no mínimo 0,5 mm,obedecendo à variação máxima permitida. Fixados através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p>O tampo é fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira no mínimo 6 unidades para cada pé lateral.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p>
----	----	--

		<p><b><u>Características específicas:</u></b> 1200x1600x730 mm e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
06	05	<p><b><u>ESTAÇÃO DE TRABALHO EM L MEDINDO 1400X1600</u></b></p> <p>Tampo produzido em formatoangular constituído em madeira prensada MDF ou MDP deno mínimo 25mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faceslaterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno(ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos destacáveis, equidistantes 120°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm.</p> <p>Estruturas laterais metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço, ou injetada em material termoplástico, na parte inferior e superior a tampa deve possuir recorte em forma de meia lua ou similar para facilitar a saída de cabos para parte interna da mesa travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior.Estrutura central metálica em tubo de aço, com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna, com acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 1,5 mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior. Na parte inferior de acesso aos</p>	

		<p>cabos, deve possuir anel injetado em PP ou similar, com função de isolamento dos cabos com a estrutura metálica.</p> <p>Dois painéis frontais produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em abas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, e laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar). Com espessura de no mínimo 0,5 mm, obedecendo à variação máxima permitida. Fixados através de tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p>O tampo é fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira no mínimo 6 unidades para cada pé lateral.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b> 1400x1600x730 mm e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
07	10	<p><b><u>ESTACÃO DE TRABALHO EM L MEDINDO 1600X1600MM</u></b></p> <p>Tampo produzido em formato angular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces, em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida. Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos destacáveis, equidistantes 120°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm.</p>	

		<p>Estruturas laterais metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Uma estrutura central metálica em tubo de aço SAE de no mínimo 70x70 com espessura mínima de 1,2mm,dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna com e acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior.</p> <p>Dois painéis frontais produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, as laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 0,5 mm,obedecendo à variação máxima permitida. O painel frontal é fixado através tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.</p> <p>O tampo é fixado na estrutura através parafusos auto atarraxante para madeira com no mínimo 6 unidades para cada pé lateral</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamentodesengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b> 1600x1600x730mm e 600 x 600mm (L1xL2xH) e (P1xP2)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
08	02	<b>MESA COORDENADOR MEDINDO (L1)1800x800mm x (L2)1600x600mm COM Gota + CONEXÃO EM “L”MEDINDO</b>	

**800x800x600mm + 02 ARMÁRIOS PEDESTAL MEDINDO 800x600x730mm CADA.**

Tampo da estação com gota produzido em formato de "L", em tampo único, com a superfície de trabalho finalizada em raios tangentes tendo em uma das extremidades uma península de formato arredondado utilizada para reuniões, em madeira prensada em MDF ou MDP de 25mm obedecendo à variação máxima permitida, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita de borda de 2mm em Poliestireno ou PVC (ou material similar). Com guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes, a parte superior texturizada produzido em formato triangular com opção de 03 passagens de cabos descartáveis, equidistantes 120°, parte inferior em anel de encaixe, com mínimo de 76mm obedecendo à variação máxima permitida e 03 organizadores de cabos equidistantes 120°, cada um deles subdividido em duas passagens de cabos.

Estruturas laterais metálica composta por coluna central em chapa de aço estampado, com possibilidade de passagem de cabos na parte interna da coluna e saída de cabos para a parte externa da coluna, com acabamento e tampa injetados em ABS ou material similar, tampa de acabamento interna para passagem de fiação em chapa de aço ou injetada em material termoplástico, travessa superior e inferior em chapa de aço estampado com no mínimo 1,9mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida. Sapatas reguláveis com rosca métrica injetadas em polietileno ou material de qualidade superior. Uma estrutura central metálica em tubo de aço SAE de no mínimo 70x70 com espessura mínima de 1,2mm, dotado de duas saídas de cabos na parte superior da coluna com e acabamento injetado em ABS ou material similar, apoio superior em chapa de aço com mínimo de 3 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, sapata regulável com rosca métrica injetada em polietileno ou material com qualidade superior.

Dois painéis frontais produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão, as laterais recebem perfil de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com espessura de no mínimo 0,5 mm, obedecendo à variação máxima permitida. O painel frontal é fixado através tambores e parafusos do tipo minifix com tampa de acabamento na cor do melamínico.

Conexão com tampo de canto tipo estação de trabalho, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada, com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966.

Guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência a abrasão e impacto, composto por duas partes. A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus. Parte inferior em anel de encaixe com  $\varnothing 76$  mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com  $\varnothing 5$ mm.

## **02 ARMÁRIOS BAIXO TIPOPEDESTAL:**

Corpo em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno.

Tampo produzido em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em Poliestireno ou PVC (ou material similar) com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.

Portas produzidas em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço de alta resistência, tipo caneco com diâmetro 35mm, com tecnologia silentsystem (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS ou similar, produzido em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar.

Prateleira em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 18mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com no mínimo 0,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo processo Hot Melt. Para cada prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm, obedecendo à variação máxima permitida.

		<p>Trilho telescópico para pasta suspensa com suporte em aço quadrado 20 x 20 mm com trilhos telescópicos com rolamentos em aço. Acabamento em pintura epóxi e tratamento superficial anticorrosivo. Fixado ao armário por meio de parafusos autoatarraxantes para madeira.</p> <p>Base em aço com 4 niveladores de altura com rosca M6 e com base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, rodapé confeccionado em chapa metálica com no mínimo 18,5 x 37 mm e no mínimo 1,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b>Dimensões:</b> Mesa com extensão gota: L1 - 1800x800mm com gota x L2 - 1600x600mm x 730mm (C x P x H);  Conexão em “L”: 800 x 800 x 730mm (C x P x H);  Armário pedestal: 800x600x730mm (C x P x H).</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, ABNT NBR 13961/2010, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
09	05	<p><b><u>MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 910MM</u></b></p> <p>Tampo produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melânico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampo recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Estrutura autoportante composta por 1 cavalete central de coluna redonda de no mínimo Ø100mm, espessura 1,5mm obedecendo à variação máxima permitida, recebendo na base inferior, 5 “patas”,</p>	

		<p>possuindo 5 niveladores de altura com rosca M6 produzidos com base em polietileno ou similar. Na parte superior a coluna é soldada no mínimo 4 travessas constituídas em tubo de aço, através da qual o cavalete será fixado ao tampo. No interior do tubo deve estar sem obstrução, para futura instalação de caixa de tomada, possibilitando a subida de cabos de piso até a parte superior do topo sem que os mesmos fiquem aparente.</p> <p>O tampo é fixado na estrutura com parafusos auto cortante para madeira.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b>Dimensões:</b>Ø910x740mm(ØxH)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
10	05	<p><b><u>MESA DE REUNIÃO REDONDA COM DIAMETRO DE 1200MM</u></b></p> <p>Tampo produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melânico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de no mínimo 2mm, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Estrutura autoportante composta por 1 cavalete central de coluna redonda de no mínimo Ø100mm, espessura 1,5mm obedecendo à variação máxima permitida, recebendo na base inferior, 5 “patas”, possuindo 5 niveladores de altura com rosca M6 produzidos com base em polietileno ou similar. Na parte superior a coluna é soldada no mínimo 4 travessas constituídas em tubo de aço, através da qual o cavalete será fixado ao tampo. No interior do tubo deve estar sem</p>	



		<p>obstrução, para futura instalação de caixa de tomada, possibilitando a subida de cabos de piso até aparte superior do topo sem que os mesmos fiquem aparente.</p> <p>O tampo é fixado na estrutura com parafusos auto cortante para madeira.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b><u>Dimensões:</u></b> Ø1200x740mm(ØxH)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
11	10	<p><b><u>MESA TRAPEZOIDAL PARA COLETIVIDADE</u></b></p> <p>Tampo de mesa em formato trapezoidal componível, para salas de treinamento e ambientes diversos, em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard com Ø 5mm.</p> <p>Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 40x40mm SAE 1010/20 com espessura 1,06mm, apoio superior em chapa de aço SAE 1010/20 com 1,5mm de espessura, ponteira inferior dotada de sapata regulável com rosca 1/4" injetada em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com</p>	

		<p>polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b>Dimensões:</b> 1400x800x600X730mm (LxL2xPxH)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> </ul> <p>Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
12	02	<p><b><u>MESA DE CANTO</u></b></p> <p>Tamosuperiorem vidro com cantosemlapidaçãoboleada com raios de no mínimo 9°, incolor, com no mínimo 10mmde espessura,obedecendo à variação máxima permitida,e tampo inferior em madeira prensada MDF ou MDP comespessura de 25mm, revestido comlaminadomelamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordasretas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisacom espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo, fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm x 40 e tampo superior de vidro fixado através de suportesda aço inox.</p> <p>Estrutura metálicaemaçomedindoaproximadamente 25 x 35 x 1,5mm, de formato retangular e comtravessasdesustentação para tamos inferior e superior, com revestimento cromado.</p> <p>Todasas peças metálicas devem receber tratamento desengraxanteantiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b>Dimensões mínimas:</b> 610 x 600 x470 (CxLxH)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão</li> </ul>	

		<p>sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <p>Apresentar certificação FSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>
13	02	<p><b><u>MESA DE CENTRO</u></b></p> <p>Tamposuperiorem vidro com cantos em lapidação boleada com raios de no mínimo 9°, incolor, com no mínimo 10mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, e tampo inferior em madeira prensada MDF ou MDP com espessura de 25mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa com espessura de 2,0mm na mesma cor do tampo, fixado a estrutura através de parafusos rosca autocortante com ø5mm x 40 e tampo superior de vidro fixado através de suportes de aço inox.</p> <p>Estrutura metálica em aço medindo aproximadamente 25 x 35 x 1,5mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado.</p> <p>Todasas peças metálicas devem receber tratamento desengraxanteantiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b> Dimensões mínimas: 1067 x 600 x 344mm(CxLxH)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.</li> </ul> <p>O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</p> <p>Apresentar certificaçãoFSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>
14	12	<p><b><u>GAVETEIRO VOLANTE COM 4 GAVETAS</u></b></p>

Corpo composto por lateral em MDF ou MDP com 18mm de espessura, fundo e base produzidos em madeira prensada MDF ou MDP de 15mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, revestidos em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem fita de borda reta produzidas em Poliestireno ou PVC (ou similar) de no mínimo 0,45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo sistema Hot Melt.

Gavetas produzidas em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura na frente e 15mm de espessura nas laterais, obedecendo à variação máxima permitida, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem borda reta produzidas em Poliestireno ou PVC (ou similar) de no mínimo 0,45mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corrediças produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon ou poliacetal, com trava de segurança. As faces laterais recebem borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar) de no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.

Tampo sobreposto ao corpo produzido em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com mínimo 2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.

Base com 04 rodízios auto lubrificantes de duplo giro com diâmetro de aproximadamente 35mm produzido em polipropileno copolímero (ou similar) na cor a definir, com suporte de carga de no mínimo 40 kg por rodízios.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente a tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável.

A união dos componentes do corpo dos gaveteiros é feita por tambores e parafusos minifix.

Todas as peças metálicas usadas no processo de fabricação devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

**Características específicas:**

Dimensões: 400x500x598mm (L x P x H)

**Condições Adicionais:**

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> <li>• Apresentar Certificação ABNT/UL NBR 13961/2010.</li> </ul> <p>Apresentar Certificação da ABNT ISO – NBR 14020/2002, 14024/2004 de laboratório acreditado pelo Inmetro.</p>	
15	12	<p><b><u>ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS COM 01 PRATELEIRA</u></b></p> <p>Corpore produzido em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno ou similar com espessura mínima de 0,45mm, obedecendo à variação máxima permitida, obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência a impactos.</p> <p>Tampo produzido em madeira prensada MDP ou MDF com no mínimo 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, cor a definir. Fixação da união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.</p> <p>Portas produzidas em madeira prensada MDF ou MDP com (no mínimo) 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces Laterais recebem fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar, com no mínimo 1mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm, obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia silentsystem (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar.</p>	

		<p>Prateleira produzida em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em poliestireno ou similar com no mínimo 0,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, coladas pelo processo Hot Melt. Para cada prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço SAE 10"x20", mínimo de 16x30x1,2mm, obedecendo à variação máxima permitida. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm.</p> <p>Base produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura, com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, obedecendo à variação máxima permitida, injetadas em polipropileno ou (similar). Fixação a união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b>  800x500x730mm (L x P x H)</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13961/2010, FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.</li> </ul> <p>Apresentar Certificação da ABNT/UL ISO – NBR 14020/2002 e 14024/2004.</p>	
16	05	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM 03 PRATELEIRAS</u></b></p> <p>Corpo produzido em madeira prensada MDP ou MDF, com suas laterais medindo no mínimo 18mm de espessura, fundo medindo no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno com espessura mínima de 0,45mm obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência a impactos.</p>	

Tampo produzido em madeira prensada MDP ou MDF com no mínimo 25mm,obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, cor a definir.Fixação da união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.

Portas produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, com chaves com sistema escamoteável,face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces Laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno ou similar, com no mínimo 1mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência, automática com tecnologia Silent System (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 100° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular na cor prata ou similar.

Prateleiras produzidas em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 18mm,obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais devem receber fitas de borda reta produzidas em PVC ou Poliestireno (ou material similar), com no mínimo 0,5mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, coladas por processo Hot Melt. A prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço SAE 10"x20", mínimo de 16x30x1,2mm,obedecendo à variação máxima permitida. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm,obedecendo à variação máxima permitida.

Base produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura com rosca com base em Polipropileno (ou similar). Com sapatas reguláveis com rosca Métrica, com possibilidade de regulagem de até 20mm, obedecendo à variação máxima permitida, injetadas em Polipropileno ou (similar).

Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.

		<p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b>  800x500x1600mm(Lx P x H)</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicada uma resina sólida (Hot MeltThermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13961/2010, FSC(Certificado de Cadeia de Custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horasde laboratório acreditado pelo INMETRO.</li> </ul> <p>Apresentar Certificação da ABNT/UL ISO – NBR 14020/2002 e 14024/2004.</p>	
17	06	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO, 02 PORTASCOM 04 TRILHOS TELESCÓPICOS PARA PASTAS SUSPENSAS</u></b></p> <p>Corpo produzido em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, e fundo de no mínimo 15mm, obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno ou similar com espessura mínima de 0,45mm, obedecendo à variação máxima permitida, obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência a impactos.</p> <p>Tampo produzido em madeira prensada MDP ou MDF com no mínimo 25mm, obedecendo à variação máxima permitida, faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). Faces laterais devem ter fita de borda reta produzida em poliestireno com no mínimo 2,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, cor a definir.Fixação da união dos componentes do corpo dos armários deverá ser feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.</p> <p>Portas produzido em madeira prensada MDP ou MDF com de 18mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, sistema de travamento das portas com chave e fechadura frontal com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema, com puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata. Dobradiça do tipo caneco (ou similar) diâmetro 35 mm,obedecendo à variação máxima permitida, para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System (ou similar), que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão</p>	



		<p>hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, com chave escamoteável, com capa plástica em polietileno.</p> <p>Trilho telescópico com 04 suportes para pasta feito em lâmina de aço SAE 1020 com 1/8'x1', fabricado por perfil em "U", de aço SAE 1020 45x450x1,2 mm, deslizamento através de esferas de aço de alta resistência, alinhadas sobre perfil em "U" de aço SAE 1020 35x435x1,2mm, de abertura total com curso de 460 mm por meio de corredeira metálica, travamento de fim de curso com dispositivo feito em termoplástico e borracha anti-impacto, unidos ao corpo do armário através de chapa de aço SAE 1010/20 dobrada, de parafuso rosca autocortante do tipo clipboard ou similar. Corpo do dispositivo com trilho telescópico feito em tubo de aço SAE 1020 20x20x0,9 mm, capacidade de carga de no mínimo 35 kg.</p> <p>Base produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura com Rosca M6, regulagem dos niveladores feita internamente na base do armário. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada em "U" com no mínimo 18,5 x 37 mm com no mínimo 1,2mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante antiferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b>  1600x800x500mm (Hx L xP)</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13961/2010, FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.</li> </ul> <p>Apresentar Certificação da ABNT/UL ISO – NBR 14020/2002 e 14024/2004.</p>	
18	12	<p><b><u>ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS COM 05 PRATELEIRAS</u></b></p> <p>Corpo produzido em madeira prensada MDP ou MDF, com laterais com no mínimo 18mm de espessura, obedecendo à variação máxima</p>	

permitida, e fundo de no mínimo 15mm,obedecendo à variação máxima permitida, revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP), em ambas as faces, encabeçadas com fita de poliestireno ou similar com espessura mínima de 0,45mm,obedecendo à variação máxima permitida, com alta resistência a impactos.

Tampo produzido em madeira prensada MDP ou MDF de no mínimo 25mm,obedecendo à variação máxima permitida, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces laterais recebem fita de borda reta produzida em poliéstireno ou similar.Fixação à união dos componentes do corpo dos armários é feita por tambores e parafusos do tipo minifix com tampas de acabamento na cor do melamínico.

Portas produzidas em madeira prensada MDF ou MDP com no mínimo 18mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, com chaves com sistema escamoteável, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão (BP). As faces Laterais recebem fita de borda reta produzida em poliestireno (ou similar), com no mínimo 1mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida, colada pelo processo Hot Melt. Dobradiças em aço, tipo caneco (ou similar) diâmetro 35mm, obedecendo à variação máxima permitida, confeccionada em aço de alta resistência automática com tecnologia silentsystem (ou similar) que permite fechamento suave das portas, através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado a dobradiça. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos, regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura mínimo de 105° para as portas com recobrimento total, com sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento do móvel. Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS em formato retangular com raios ergonômicos na cor prata ou similar.

Prateleiras produzidas em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 18mm,obedecendo à variação máxima permitida, nas faces superior e inferior em laminado melamínico de baixa pressão (BP), as bordas laterais recebem fitas de borda reta produzidas em poliestireno (ou similar), com no mínimo 0,5mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida coladas pelo processo Hot Melt. Para cada prateleira regulável deverá ter um reforço em estrutura tubular de secção oblongo, em aço SAE 10"x20", mínimo de 16x30x1,2mm,obedecendo à variação máxima permitida. As laterais devem ter possibilidade de mudança de posição da prateleira, no mínimo a cada 100mm obedecendo à variação máxima permitida.

Base produzida em aço com 4 (quatro) niveladores de altura com Rosca M6. Rodapé confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada em "U" com no mínimo 18,5 x 37 mm com no mínimo 1,5mm de espessura,obedecendo à variação máxima permitida.

Todas as peças metálicas devem receber tratamento

		<p>desengraxante antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensões:</b>  800x 500x2100 mm (L x P x H)</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• O processo Hot Melt exigido tem por objetivo a união de duas matérias primas impermeáveis. Neste processo é aplicado uma resina sólida (Hot Melt Thermo Reagente), que oferece a melhor solução para a aplicação de cola em bases que poderão sofrer aplicação de calor e temperatura em cima de um produto já confeccionado.</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13961/2010, FSC (Certificado de Cadeia de Custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO.</li> </ul> <p>Apresentar Certificação da ABNT/UL ISO – NBR 14020/2002 e 14024/2004.</p>	
19	02	<p><b><u>ESTOFADO DE 02 LUGARES EM LINHA RETA COM ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E AGRUPADAS NO ENCOSTO</u></b></p> <p>Assento e encosto com armação em madeira de eucalipto selecionada tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, grampos galvanizados, pés alumínio com dimensão 50x50x140mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento solto com espuma laminada D-26 Soft, e a do encosto fixo com uma de espuma laminada D-23 Soft, ambas possuem uma camada de fibra 2TB150, revestidas em couro ecológico.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensão:</b>  Largura: 1350mm;  Profundidade: 800mm;  Altura: 830mm;  Altura do assento ao piso: 450mm;  Inclinação do plano do assento para o plano do encosto: 102°</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> </ul>	

		<ul style="list-style-type: none"> <li>• Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 15164/2004, 8537/2003,9178/2003 e NR 17.</li> </ul>
20	02	<p><b><u>ESTOFADO DE 03 LUGARES EM LINHA RETA COM ALMOFADAS SOLTAS NO ASSENTO E AGRUPADAS NO ENCOSTO</u></b></p> <p>Assento e encosto com armação em madeira de eucalipto selecionada tratada contra umidade e insetos, com cintas elásticas especiais, grampos galvanizados, pés alumínio com dimensão 50x50x140mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar risco no piso. Composto assento solto com espuma laminada D-26 Soft, e a do encosto fixo com uma de espuma laminada D-23 Soft, ambas possuem uma camada de fibra 2TB150, revestidas em couro ecológico.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b>Características específicas:</b>  <b>Dimensão:</b>  Largura: 1900mm;  Profundidade: 800mm;  Altura: 830mm;  Altura do assento ao piso: 450mm;  Inclinação do plano do assento para o plano do encosto: 102°</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> </ul> <p>Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 15164/2004, 8537/2003,9178/2003 e NR 17.</p>
21	02	<p><b><u>POLTRONA GIRATÓRIA COM BASE EM DISCO</u></b></p> <p>Estofado com curvatura anatômica que se encaixa perfeitamente à forma do corpo e proporciona conforto ao usuário, com concha do encosto injetada em polipropileno na cor preta, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, contendo um aro estrutural de alumínio injetado com acabamento polido em torno de uma abertura elíptica, oferecendo força robusta para uso público pesado. Esta abertura elíptica também possibilita a remoção de sujeira e detritos, facilitando a limpeza.</p> <p>Assento com espuma anatômica de poliuretano com 20 mm de espessura e densidade D40, composto por borda frontal ligeiramente curvada para não obstruir a circulação sanguínea, colada sobre uma concha construída em polipropileno injetado na cor preta ou cinza, de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável. Revestimento</p>

		<p>em tecido sintético 100% poliéster com proteção impermeabilizante a manchas e líquidos. Fixado à estrutura principal por um sistema de encaixe e preso por parafusos Philips.</p> <p>Coluna central confeccionada com tubo em aço SAE 1020 Ø 50 x 1,50 mm, encaixe cônico de precisão tipo “Cone Morse” (ângulo de 1°26’16”) entre as hastes, coluna com características classe 4 segundo DIN 4550. Sistema de regulagem com pistão auto-return (retorno do assento a posição inicial por um sistema de mola interna).</p> <p>Base giratória tipo disco, confeccionado em aço inox polido com Ø 650 mm, altura central de 100 mm contendo um furo passante de Ø 50 mm para encaixe da coluna central, espessura do disco de 7,5 mm com cantos arredondados, altura ajustável para nivelamento em piso irregular é feita por 7 sapatas de polipropileno injetado na cor preta, de alta resistência a fadiga e impactos, 100% reciclável.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b><u>Dimensão:</u></b>          Altura final:760mm;          Altura do assento ao piso: 420mm;          Largura do assento: 570mm;          Largura do encosto: 570mm; Altura do encosto: 410mm.</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> </ul> <p>Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, 8537/2003,9178/2003 e6940/04NR 17.</p>	
22	15	<p><b><u>CADEIRA FIXA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRACOS</u></b></p> <p>Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.</p> <p>Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.</p> <p>Estrutura metálica do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 Ø 25,4 x 2,25 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2” x 1/8” x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 Ø 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE</p>	

		<p>1020 Ø 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas injetadas em polipropileno.</p> <p>Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b></p> <p><b><u>Dimensão:</u></b>          Altura final:933mm;          Altura do assento ao piso:504mm;          Largura do assento 470mm; Profundidade do assento: 450mm;          Largura do encosto 415mm; Altura do encosto: 440mm.</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13962/2006.</li> </ul> <p>Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, 8537/2003, 9178/2003 e 6940/04 NR 17.          NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
23	15	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO SEM BRACO</u></b></p> <p>Encosto de espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.</p> <p>Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.</p> <p>Mecanismo de regulagem da altura do assento, com alavanca de acionamento em barra de aço redonda de 8 mm de diâmetro e manípulo de empunhadura injetado em polipropileno. Conjunto fixado ao assento através de porca de garra estampada em aço carbono galvanizado e parafuso M6, com placa base em aço SAE 1020 com 3 mm de espessura e acabamento em pintura epóxi na cor preta.</p> <p>Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta.</p>	

		<p>Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi à pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.</p> <p>Base giratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.</p> <p>Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b></p> <p><b><u>Dimensão:</u></b>          Altura final:858 a 973mm;          Altura do assento ao piso:413 a 483mm;          Largura do assento 470mm; Profundidade do assento: 480mm;          Largura do encosto 415mm; Altura do encosto: 440mm.</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13962/2006.</li> </ul> <p>Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, 8537/2003,9178/2003 e6940/04NR 17.          NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
24	20	<p><b><u>CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO COM BRACO</u></b></p> <p>Encostode espaldar médio com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, revestida com tecido sintético, de alta resistência a impactos, concha interna em polipropileno injetado, 100% reciclável e carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos.</p> <p>Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha</p>	

interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

Mecanismo Back System de 3 alavancas confeccionado em chapa de aço SAE 1006/1010 - FQ com 3 mm, fosfatizado e pintado com tinta pó epóxi na cor preta, permite regulagem de inclinação do assento e encosto por meio de alavancas independentes, A regulagem de inclinação do encosto mínima é de  $-1^{\circ}$  e máxima de  $22^{\circ}$  em relação à posição vertical do encosto e do assento mínima de  $2^{\circ}$  e máxima de  $-8^{\circ}$  em relação à posição horizontal do assento. Permite regulagem de altura do encosto com curso de 75 mm, ou 7 posições, através de sistema de bucha de nylon 6 com 30% fibra de vidro. Sistema de articulação do encosto utiliza molas confeccionadas em aço classe B com 5 mm de diâmetro e lâminas de aço SAE 1006/1010 BF com 1,20mm de espessura.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, e com conificação  $1^{\circ}26'$  na parte inferior para encaixe na base giratória. Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse ( $1^{\circ}26'$ ) na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

Basegiratória injetada em Nylon poliamida 6.6 na cor preta e 5 hastes equidistantes a  $72^{\circ}$  e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em Nylon 6.6 com rodas  $\varnothing$  65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano. Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados a base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

Apoia braço em formato de "T" com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e á abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano

**Características específicas:**

**Dimensão:**



		<p>Altura final:858 a 973mm;          Altura do assento ao piso:413 a 483mm;          Largura do assento 470mm; Profundidade do assento: 480mm;          Largura do encosto 415mm; Altura do encosto: 440mm.</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> <li>• Apresentar certificação da ABNT/UL NBR 13962/2006.</li> </ul> <p>Apresentar para este item relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983, 8537/2003, 9178/2003 e 6940/04NR 17.          NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
25	20	<p><b><u>CADEIRA 4 PÉS FIXA DE ESPALDAR BAIXO</u></b></p> <p>Encosto com estrutura em material indeformável, de compensado multilaminado de no mínimo 8,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura de no mínimo 31,5 mm, densidade aproximada de D26 moldados anatomicamente, capa encosto injetada em termoplástico reciclável.</p> <p>Assento com concha em compensado multilaminado de no mínimo 8,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura de no mínimo 33,5 mm, densidade aproximada de D33 de forma côncava na parte superior com borda frontal curvada, revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura).</p> <p>Estrutura metálica em aço oblongo SAE 1020 com dimensões aproximadas 16x30x1,5mm. Com ponteiros injetados nos terminais dos tubos. Travessas estruturais constituída em tubo de aço aproximada Ø 3/4"x1,2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas com a mesma distância do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020 com 16x30x1,5mm obedecendo à variação máxima permitida.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b></p> <p><b><u>Dimensões:</u></b>          Altura final: 882mm;          Altura do assento ao piso: 465mm;          Largura do assento 480mm; Profundidade do assento: 445mm;          Largura do encosto 480mm; Altura do encosto: 350mm.</p> <p><b><u>Condições Adicionais:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> </ul>	

		<p>Apresentar para este item laudo expedido por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983,8537/2003,9178/2003 e NR 17. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>
26	94	<p><b><u>CADEIRA 4 PÉS FIXA DE ESPALDAR BAIXO COM PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL</u></b></p> <p>Encosto com estrutura em material indeformável, de compensado multilaminado de no mínimo 8,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura de no mínimo 31,5 mm, densidade aproximada de D26 moldados anatomicamente, capa encosto injetada em termoplástico reciclável.</p> <p>Assento com concha em compensado multilaminado de no mínimo 8,0 mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, de alta resistência com espuma laminada em poliuretano de espessura de no mínimo 33,5 mm, densidade aproximada de D33 de forma côncava na parte superior com borda frontal curvada, revestido em tecido 100% poliéster ou poliamida (cordura).</p> <p>Estrutura metálica em aço oblongo SAE 1020 com dimensões aproximadas 16x30x1,5mm. Com ponteiros injetados nos terminais dos tubos. Travessas estruturais constituída em tubo de aço aproximada Ø 3/4”x1,2 mm com o mesmo acabamento da estrutura. Assento e encosto unidos por meio de duas estruturas com a mesma distância do centro feitas de tubo de aço oblongo SAE 1020 com 16x30x1,5mm obedecendo à variação máxima permitida. Mecanismo escamoteável injetado em nylon com 30% de fibra, composto de um suporte fixo e um suporte móvel, unidos por parafuso M10 com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon, encaixada no interior da peça móvel. Fixado ao braço da cadeira por meio de dois parafusos Allen M6 cabeça cilíndrica com sextavado interno e porca auto travante com incerto de nylon.</p> <p>Prancheta em aglomerado melamínico de baixa pressão na cor preta com espessura de 18 mm e encabeçamento com perfil em forma de “T” em PEBD na cor preta, de alta resistência a impactos e anatômico. Perfil PEBD dotado de espiga de encaixe no aglomerado para evitar a depredação do produto e garantir a integridade do mesmo por muito mais tempo.</p> <p>Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.</p> <p><b><u>Características específicas:</u></b>  <b><u>Dimensões:</u></b>          Altura final: 882mm;          Altura do assento ao piso: 465mm;          Largura do assento 480mm; Profundidade do assento: 445mm;</p>

		<p>Largura do encosto 480mm; Altura do encosto: 350mm.</p> <p><b>Condições Adicionais:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas;</li> </ul> <p>Apresentar para este item laudo expedidos por laboratório credenciado pelo INMETRO da NBR 8094/1983,8537/2003,9178/2003 e NR 17.NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.</p>	
--	--	--	--

#### 4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM

**- O fornecedor deverá entregar e montar os mobiliários no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data da assinatura do contrato.**

- O Mobiliário adquirido deverá ser entregue nos endereços abaixo:

Sede do CRP-13: Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto, 92 - Torre João Pessoa-PB

Subsede: Rua Floriano Peixoto, 53, SI 07- Centro - Campina Grande

- A montagem deverá ocorrer em até 48 horas depois de solicitado pelo CRP-13 e o tempo de montagem deverá ser de até 7 (sete) dias, para que não haja interrupção total no funcionamento dos setores que serão implantados o mobiliário.

Os preços contidos neste orçamento já incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência.

#### 5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega dos materiais deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações, independentemente da quantidade rejeitada.

#### 6. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

Os mobiliários deverão ser entregues e montados às expensas do particular, sendo a entrega realizada junto a um servidor designado pelo CRP-13, no horário das 08:00 às 17:00 horas na cidade de João Pessoa e Campina Grande-PB.

#### 7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega e montagem dos mobiliários e atestados pelo setor responsável.

## 8. GARANTIA

Prazo mínimo de 60 meses de garantia. A Garantia terá cobertura total dos serviços e peças, transporte, por conta do fabricante e/ou distribuidor. A garantia deverá ser, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o chamado técnico

## **9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Sugerimos a contratação do presente objeto, por meio de licitação, em razão do valor, o qual é superior a **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, com base nas Leis de nº8.666/93 e 10.520/2002, na modalidade a ser definida pela Diretoria do CRP-13.

## **10. DA DOCUMENTAÇÃO**

Para participar do certame será necessário apresentar os seguintes documentos:

**10.1.1.** Para Empresa Individual: Registro comercial;

**10.1.2.** Para Sociedade Comercial: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente e acompanhado da última alteração ou da consolidação;

**10.1.3.** Para Sociedades Por Ações: Ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor) devidamente registrado no órgão competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores e da última alteração ou da consolidação;

**10.1.4.** Para Sociedades Civas: Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício e de todas as alterações ou da consolidação;

**10.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**10.2.** Quanto à Regularidade Fiscal:

**10.2.1.** O licitante deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação;

**10.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**10.2.3.** Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal e Distrital ou Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**10.2.4.** Prova de regularidade quanto à Dívida Ativa da União,

**10.2.5.** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);

**10.2.6.** Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (**CNDT**), da empresa, como de seus representantes, sócios e/ou proprietário, nos termos do título VII – A da consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 e certidão negativa do ministério do trabalho e emprego quanto a recursos e multas.

**10.** Quanto à Qualificação Econômico-financeira a licitante deverá apresentar:

**10.3.1.** Certidão Negativa de falência ou concordata e de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida em até sessenta dias corridos antes da data de apresentação dos

documentos de habilitação ou com vigência expressa na certidão;

## **11. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**11.1.** O regime de execução é o de Preço Global.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES**

### **12.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

**12.1.1.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

**12.1.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA, relacionado ao objeto desta contratação;

**12.1.3.** Notificar a CONTRATADA, no prazo de até 5 (cinco) dias, após a entrega dos equipamentos, se necessário, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas e quanto ao não atendimento das cláusulas contratuais pactuadas, informando as providências que serão adotadas e as respectivas penalidades;

**12.1.4.** Reter o pagamento, no todo ou em parte, caso a CONTRATADA não cumpra com qualquer das cláusulas contratuais firmadas ou não atenda as solicitações informadas, inclusive de garantia, ou substituição, sem gerar qualquer ônus ao CRP-13 até a sua regularidade.

### **12.2. São obrigações da CONTRATADA:**

**12.2.1.** Cumprir fielmente e integralmente ao pactuado, obedecendo às especificações, a qualidade, a eficiência, a presteza e a pontualidade, conforme os termos e prazos estabelecidos no Edital de Licitação;

**12.2.2.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações advindas da presente licitação;

**12.2.3.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de eventuais imprevistos relacionados à execução do presente objeto, a não ser na hipótese de culpa do CONTRATANTE;

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

### **13.1. A CONTRATADA é responsável também:**

**13.1.1.** Pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato, bem como quaisquer outros materiais e mão-de-obra necessários a consecução da contratação.

**13.1.2.** Por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

**13.1.3.** Pelos encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

### **13.2. São expressamente vedadas a CONTRATADA:**

**13.2.1.** A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CRP-13.

**13.2.2.** A contratação de colaborador pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato.

**13.2.3.** A subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto do presente contrato.

#### **14. DA ATESTAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**14.1.** O pagamento será efetuado mediante a entrega da Nota Fiscal, em 1 (uma) via, e todos os documentos que comprovem a regularidade do INSS-CND; do FGTS-CRF; da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais da SRF e da Dívida Ativa da União; Certidão Negativa do Fisco Estadual e Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – (CNDT) e de outros exigíveis pelos órgãos competentes.

**14.2.** O prazo para atestação da nota fiscal/fatura será de 3 (três) dias úteis contados a partir da data da apresentação ao representante da CONTRATANTE.

**14.2.1.** A atestação da nota fiscal/fatura apenas ocorrerá se cumpridas todas as exigências pactuadas.

**14.2.2.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de recusar o pagamento de notas fiscais/faturas se algum ou alguns dos serviços não estiverem sido prestados conforme pactuado.

**14.2.4.** A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA e com o mesmo nº de CNPJ que originou a contratação.

**14.3.** No caso de incorreção nos documentos apresentados serão restituídos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

**14.4.** O prazo para pagamento se inicia após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CRP-13, nem deverá haver prejuízo da prestação de serviços pela CONTRATADA.

**14.5.** O pagamento será feito mediante a prestação dos serviços, em moeda corrente e por meio de ordem bancária na conta corrente nº ....., Agência ....., Banco ....., em nome da CONTRATADA ou por meio da apresentação de boleto bancário.

**14.6** A atestação das notas fiscais ou faturas correspondentes à prestação dos serviços caberá ao Fiscal do Contrato, chefe imediato ou outro servidor designado para esse fim.

**14.7.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da atestação da nota fiscal/fatura.

**14.8.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

**14.9.** O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, ou, ainda, glosar parte de serviços que não tenham sido executados, nos termos pactuados, garantido o contraditório e a ampla defesa.

**14.10.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a

retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996 e Lei Complementar nº 123, de 2006.

**Rodrigo Barbosa de Lira**  
**Chefe de Patrimônio**

*Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência, recomendando-o para balizamento da Licitação, com fundamento no artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no artigo 8º do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000.*

**Iany Cavalcanti da Silva Barros**  
**Presidente do CRP-13**



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**  
**CRP-13**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTROS CARTÓRIOS  
DISTRIBUIDORES**

Ref. Pregão Presencial n.º 001/2018 - Registro de Preços - CRP-13

Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ n.º: \_\_\_\_\_

Tel. n.º: \_\_\_\_\_; Fax n.º: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

A empresa acima qualificada e abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que na Comarca da sua sede não existem outros Cartórios Distribuidores de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, senão aquele emissor da Certidão Negativa apresentada no processo licitatório em epígrafe.

(Cidade) – (Estado), (dia) de (mês) de 2018.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Cargo/Função na Empresa

**OBS.: A Declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa Licitante e assinada pelo representante legal.**





**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO VIII**

**MINUTA CONTRATUAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA A SEDE E SUBSEDE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O CONSELHO REGIONAL DE REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO, E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

Pelo presente instrumento particular, de um lado, o **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 13ª REGIÃO PB**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.860.543/0001-89, com sede na Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto , nº 92, Torre, João Pessoa/PB, neste ato representado por sua Presidente, **IANY CAVALCANTI DA SILVA BARROS**, brasileira, portadora do RG n.º XXXX - SSP/PB e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outroladoXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecida na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada porXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **CONTRATO**, decorrente do Processo Licitatório nº 0023/2017, passando a proposta da **CONTRATADA**, bem como o Edital e Anexos respectivos, independentemente de suas transcrições, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, sujeitando-se às normas e condições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, de mobiliário para a Sede e Subsede do CRP-13ns cidades de João Pessoa e Campina Grande-PB sendo....., com garantia pelo prazo de .....(.....)ano, e demais especificações constante do presente Contrato.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**O prazo de vigência deste Contrato será de .....(.....) anos,contados da data da sua assinatura, vigendo até .....(data limite – considerar prazo de entrega e prazo de garantia).....

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Sem prejuízo das disposições especiais contidas nas demais Cláusulas e anexos do Edital respectivo e deste Contrato, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas da CONTRATADA:

3.1. Entregar os mobiliários em conformidade com o estabelecido neste Contrato, livres de qualquer ônus, tais como encargos sociais, despesas de fretes, mão-de-obra,benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências;

3.2. A CONTRATADA deverá garantir a qualidade dos mobiliários licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação, bem como cumprir os prazos estabelecidos para entrega, substituição e garantia do objeto contratado;

3.3. A CONTRATADA, para execução do objeto, estará obrigada a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas neste Contrato;

3.4. A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, no todo, o objeto contratado.

3.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação /qualificação na fase da licitação;

3.6. Entregar os mobiliários dentro do prazo estabelecido, nos locais e horários fixados pelo CRP-13.

3.7. Comunicar ao CONTRATANTE, conforme o caso requeira, sobre fatos ou outros que possam influenciar na execução do Contrato;

3.8. Responsabilizar-se civil ou criminalmente, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços deste Contrato;

3.9. Assumir todas as despesas decorrentes de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros;

3.10. Prestar os esclarecimentos desejados, bem como comunicar ao CONTRATANTE, por meio de líder ou diretamente, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços;

3.11. Conduzir e executar o fornecimento objeto do presente Contrato com integral observância de suas disposições, obedecendo-o rigorosamente;

3.12. Substituir ou complementar o fornecimento que, por sua culpa, venha a ser considerado pelo CONTRATANTE como insuficiente ou inadequado;

3.13. No caso da CONTRATADA recusar-se a corrigir os defeitos, omissões ou falhas,o CONTRATANTE procederá à correção dos mesmos, através de terceiros,respondendo a

CONTRATADA pelas multas e outras sanções decorrentes do inadimplemento contratual, podendo ainda o CONTRATANTE se ressarcir desses custos com as garantias contratuais ou com os créditos de qualquer pagamento ainda devido à CONTRATADA, com base no Termo ou neste Contrato;

3.14. Credenciar, junto ao CRP-13, um representante e/ou um preposto que serão seus únicos interlocutores para os fins previstos no Termo e neste Contrato;

3.15. Responder por quaisquer prejuízos sofridos pelo CRP-13 em decorrência de atraso ou defeito do fornecimento;

3.16. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, que se fizerem necessários nas quantidades do objeto contratado, nos termos do § 1º do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;

3.17. Em nenhuma hipótese poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do fornecimento dos serviços prestados ao CONTRATANTE, a não ser que haja prévia e expressa autorização;

3.18. Cumprir integralmente todas as disposições e exigências deste Contrato, bem como toda a legislação e normativa aplicável ao presente caso;

3.19. Assumir a inteira responsabilidade pela entrega do objeto deste Contrato, sem ônus adicional para o CRP-13.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**CLÁUSULA QUARTA:** Sem prejuízo das disposições especiais contidas nas demais Cláusulas e anexos do Edital respectivo e deste Contrato, além das decorrentes de lei e de normas regulamentares, constituem obrigações específicas do CONTRATANTE:

4.1. Acompanhar o fornecimento, as quantidades, as especificações e as qualidades dos mobiliários, de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

4.2. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no Termo e neste Contrato;

4.3. Cumprir integralmente todas as disposições e exigências do Termo e deste Contrato, bem como toda a legislação e normativa aplicável ao presente caso;

4.4. Indicar o(s) responsável(is) pela fiscalização e pela gestão do Contrato, a quem competirá a fiscalização dos serviços, a qualquer instante, solicitando à CONTRATADA, sempre que achar conveniente, informações do seu andamento;

4.5. Esclarecer dúvidas com relação aos serviços a serem prestados e fornecer à CONTRATADA as informações e a documentação indispensáveis à realização dos serviços ora contratados;

4.6. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s) na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;

4.7. Comunicar, em tempo hábil, à CONTRATADA, quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este Contrato;

4.8. Credenciar, junto à CONTRATADA, preposto(s) que atuará(ão) como seu(s)fiscal(is) e interlocutor(es) para os fins previstos neste Contrato;

4.9. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

## **DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Durante o período de vigência, a relação contratual será acompanhada e fiscalizada, nos termos do disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, pela Coordenadora Geral e pela Assessoria Jurídica do CRP-13, nomeados por Portaria(s) da Presidência, ou por prepostos por estes expressamente indicados, aos quais caberá fiscalizar os prazos de entrega, substituição, as especificações do objeto do Termo e deste Contrato, efetuar a liberação dos pagamentos, bem como comunicar à CONTRATADA, formalmente, o descumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato.

5.1. O CONTRATANTE poderá determinar a substituição/regularização do objeto deste Contrato em razão de danos causados no transporte, acondicionamento, defeitos de fabricação ou desatendimento às especificações técnicas, desde que devidamente comprovados.

5.2. A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive de terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução deste Contrato.

5.3. A gestão do Contrato, nos moldes da Lei n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável, caberá a Coordenadora Geral do CRP-13 junto com a Assessoria Jurídica, nomeado por Portaria da Presidência, ou por preposto por este expressamente indicado.

5.4. Da mesma forma, a CONTRATADA deverá indicar um preposto que a representará perante o CRP-13.

5.5. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela prestação dos serviços, o CRP-13 reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, sempre que não atendam ao especificado no Termo neste Contrato e no Edital respectivo.

5.6. A CONTRATADA deverá facilitar sob todos os aspectos a ação da fiscalização, acatando as suas recomendações.

5.7. A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do CRP-13 e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer dano decorrente de irregularidade ou má execução dos serviços e na eventual ocorrência de tais casos, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

5.8. A fiscalização poderá aplicar penalidades, exigir providências eventualmente necessárias e/ou embargar serviços considerados defeituosos/incompletos, devendo a CONTRATADA providenciar a imediata eliminação das falhas ou faltas, sem que em razão disso possa ser atribuído qualquer ônus ao CRP-13.

## **DA GARANTIA**

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA responde pela garantia total de eventuais defeitos de fabricação dos mobiliários, inclusive, peças e serviços, por um prazo de .....

(.....) anos, contados da datada emissão do competente Termo de Recebimento Definitivo.

6.1. Durante o período de garantia, se constatado que o objeto deste Contrato esteja apresentando defeito de fabricação ou diverja do especificado no Termo e neste Contrato, a CONTRATADA será notificada para substituí-lo no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sob pena de aplicação das sanções administrativas e legais cabíveis.

6.2. Os serviços de assistência técnica deverão ser executados por empresas autorizadas pela CONTRATADA.

6.3. A CONTRATADA deverá garantir que os mobiliários entregues estejam de acordo com as especificações técnicas referidas, obrigando-se a recuperá-lo ou substituí-lo quando apresentar defeito de fabricação, vício oculto ou deficiência de desempenho.

6.4. A garantia implica no conserto e substituição gratuita de quaisquer partes ou peças que apresentarem defeito de material ou mão-de-obra empregados no processo de fabricação ou que apresentarem comprovada deficiência operacional.

6.5. Os serviços decorrentes da garantia serão executados sem ônus para o CONTRATANTE.

## **DO PRAZO E PROCEDIMENTO PARA ENTREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A entrega dos mobiliários deverá ser feita no prazo de.....  
(.....) dias corridos, contados da data da assinatura deste Contrato.

7.1. A prorrogação do prazo de entrega somente será permitida mediante requerimento prévio, devidamente justificado, da CONTRATADA e acatado pelo CONTRATANTE.

7.2. O objeto deste Contrato será recebido obedecendo-se ao seguinte procedimento:

a) A CONTRATADA deverá entrar em contato com o Departamento de Infraestrutura do CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de agendar a entrega do objeto no local previamente delimitado;

b) Uma vez ratificado pelo Departamento de Infraestrutura do CONTRATANTE o dia da entrega, o objeto será entregue pela CONTRATADA, quando então esta receberá o Termo de Entrega Provisório. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de todos os mobiliários conjuntamente com a Nota Fiscal respectiva;

c) Quando da entrega dos produtos e da Nota Fiscal pela CONTRATADA, esta receberá do Fiscal do Contrato o respectivo Termo de Recebimento Provisório;

d) O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Fiscal do Contrato após atestação por este do cumprimento e adequação do objeto a todas as exigências constantes do Termo e deste Contrato. O prazo máximo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis a contar da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

7.3. Quando do recebimento do objeto, verificando-se vício, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de materiais empregados, ou em desacordo com as especificações, **será concedido prazo de 15 (quinze) dias corridos** à CONTRATADA, contados da data de recebimento da comunicação escrita pelo Fiscal do Contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato.

7.4. O objeto que vier a ser substituído pela CONTRATADA estará sujeito às mesmas condições de entrega/recebimento previstas neste Contrato, com exceção do prazo que seguirá as determinações do item 7.3.

## **DO LOCAL PARA ENTREGA**

**CLÁUSULA OITAVA:** - O Mobiliário adquirido deverá ser entregue e montado nos endereços abaixo:

**SEDE DO CRP-13 Rua: Universitário Carlos Marcelo Pinto,92 - Torre - João Pessoa/PB.**

**SUBSEDE DO CRP-13 Rua: Floriano Peixoto, 53 - Ed. Dão Silveira sl. 07 - Centro - Campina Grande/PB**

A montagem deverá ocorrer em até 48 horas depois de solicitado pelo CRP-13 e o tempo de montagem deverá ser de até 7 (sete) dias, para que não haja interrupção total no funcionamento dos setores que serão implantados o mobiliário.

## **DA SUBCONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA NONA:** Não será admitida a subcontratação do fornecimento/fabricação dos equipamentos.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento à CONTRATADA será efetuado em até 05 (cinco) dias corridos do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE, mediante a apresentação pela CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura respectiva, a qual deverá ser atestada pela Fiscalização do Contrato.

10.1. A CONTRATADA deverá fazer a entrega de todos os mobiliários no local e no prazo indicados neste Contrato. Conjuntamente com os mobiliários, a CONTRATADA deverá fazer a entrega da Nota Fiscal respectiva.

10.2. Quando da entrega do mobiliário e da Nota Fiscal pela CONTRATADA, esta receberá do Fiscal do Contrato o respectivo Termo de Recebimento Provisório.

10.3. O Termo de Recebimento Definitivo será emitido pelo Fiscal do Contrato após atestação por este do cumprimento e adequação do objeto a todas as exigências constantes deste Contrato. O prazo máximo para a emissão do Termo de Recebimento Definitivo é de 05 (cinco) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Provisório.

10.4. No ato da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar, mediante a apresentação das respectivas certidões, o adimplemento com a Seguridade Social - INSS (Certidão Negativa de Débito - CND), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e de Dívida Ativa da União) e com as Fazendas Estaduais e Municipais do seu domicílio/sede (Certidões Negativas de Débito Estadual e Municipal), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

10.5. Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA se pendente de pagamento/cumprimento qualquer multa/sanção que lhe tenha sido imposta, bem como se não forem apresentados os documentos acima exigidos.

10.6. O não pagamento voluntário da Nota Fiscal/Fatura até a data de vencimento sujeitará o CONTRATANTE, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, mais juros de mora de 1% (um por cento) a.m., acrescidos de correção monetária pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado.

10.7. Caso no dia do pagamento não haja expediente no CONTRATANTE, aquele será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.8. Caso a correspondente Nota Fiscal/Fatura apresente incorreção, ou caso não sejam entregues os documentos exigidos, o prazo do pagamento será contado a partir da data de regularização do documento fiscal e/ou apresentação dos documentos.

10.9. O pagamento será feito à CONTRATADA mediante depósito em sua conta bancária a ser especificada na Nota Fiscal apresentada.

10.10. No que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep, serão aplicados os ditames da Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, da Receita Federal, em especial o que dispõe o artigo 4º da referida Instrução e, portanto, dependendo do caso, os Anexos I, II, III e/ou IV desta.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, com as consequências contratuais e as previstas em Lei, Edital ou Regulamento.

11.1. A rescisão deste Contrato poderá ser:

11.1.1. determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;

11.1.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

11.1.3. judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.2. No caso do inciso VI, do artigo 78, da Lei n.º 8.666/93, poderá não ocorrer a rescisão contratual, desde que observados os ditames do Acórdão 634/2007, do Tribunal de Contas da União.

11.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.4. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

## **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e

Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais, a Licitante se:

- 12.1.1. apresentar documentação falsa;
- 12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.3. falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 12.1.5. cometer fraude fiscal.

12.2. A CONTRATADA estará sujeita às sanções estabelecidas no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e alterações posteriores, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e nas demais legislações aplicáveis, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, em especial:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, pelo descumprimento injustificado de qualquer das cláusulas contratuais e na reincidência, o dobro, a ser cobrada extra ou judicialmente, conforme o caso, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal que caiba. Além disso, a prestação do serviço poderá, a critério do CONTRATANTE, ser rescindida e aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas nas letras "b" e "c";
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de rescisão, por culpa ou requerimento da CONTRATADA, sem motivo justificado ou amparo legal, a critério do CONTRATANTE;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CRP-13 pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3. É facultado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato, independentemente de notificação judicial ou extra-judicial, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.4. A abstenção, por parte do CONTRATANTE, do uso de quaisquer das faculdades a ele concedidas no Termo e neste Contrato, não importará em renúncia ao seu exercício.

12.5. A aplicação de qualquer penalidade prevista no Termo e neste Contrato, não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nas Leis Federais 8.666/93 e suas atualizações e nº 10.520/02, e Decreto Federal nº 3.555/00.

12.6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta do Elemento de Despesa Orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.01.03.001 – Móveis e Utensílios.



## **DO VALOR DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O valor global deste Contrato importa em R\$......(.....), referente ao valor total dos objetos adquiridos e dos serviços a serem prestados, conforme planilha constante do **Anexo I** deste Contrato.

## **DO REAJUSTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os valores ora contratados são fixos e irrevogáveis.

## **DAS ALTERAÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Este Contrato somente sofrerá alterações de acordo com as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, por meio de Termo Aditivo.

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de termo aditivo ao presente Contrato.
- b) vinculam-se a este Contrato os termos do Edital de Pregão nº 001/2017 e seus Anexos, bem como a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.
- c) é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Instrumento, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no Decreto nº 3.555/00, na Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e demais regulamentos e normas aplicáveis.

## **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Face à natureza de entidade autárquica do CRP-13, a Justiça Federal, Seção Judiciária da Paraíba – Subseção Judiciária de João Pessoa, é o foro competente para dirimir eventuais dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Contrato.

**João Pessoa, xxxx de xxxx2018**

**IANY CAVALCANTI DA SILVA**  
**Presidente do CRP-13**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunha 1: Testemunha 2:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **CPF:** \_\_\_\_\_



## CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO

### CRP-13

#### ANEXO IX

#### MODELO DE DECLARAÇÃO

#### SIMPLES NACIONAL

#### PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

### DECLARAÇÃO DE REGIME ESPECIAL UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES – SIMPLES NACIONAL

REF.: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Registro de Preços - CRP-13

PROCESSO Nº 004/2018 – CRP-13

A empresa . . . . ., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número . . . . ., declara sob as penas da lei e para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da CSLL, da COFINS, e da contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e que é ciente da obrigatoriedade de informar mudanças posteriores na forma de declarar tributos e contribuições.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) apresenta anualmente Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ), em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

II - o signatário é representante legal dessa empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará,

juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

Lei 9.854/99

PAPEL TIMBRADO

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADES QUANTO AO  
TRABALHO DO MENOR**

REF.: Pregão Presencial Nº 001/2018 – Registro de Preços - CRP-13

PROCESSO Nº 0004/2018 – CRP-13

.....inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. ....e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**  
**CRP-13**

**ANEXO XI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**PAPEL TIMBRADO**

(nome da empresa, CNPJ, endereço completo, fone e fax)

**P R O C U R A Ç Ã O**

REF.: Pregão Presencial N° 001/2018 – Registro de Preços - CRP-13

PROCESSO N° 0004/2018 – CRP-13

A empresa . . . . ., por meio de seu representante legal o

(a) Sr. (a) . . . . ., Carteira de Identidade n.º . . . . .  
. . . . ., CPF n.º . . . . ., nomeia seu (sua)  
bastante procurador (a) . . . . . o (a) Sr. (a) . . . . .  
. . . . ., Carteira de Identidade n.º . . . . ., CPF n.º  
. . . . ., com poderes para praticar todos os atos referentes ao Pregão  
Presencial N° 001/2018 – CRP-13 (inclusive param em nome do proponente, formular ofertas  
e lances de preços, interpor ou desistir de interpor recursos, bem como, pronunciar-se, decidir,  
assinar ATA, e qualquer outra manifestação no tocante ao referido Certame.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome legível e assinatura do representante legal da empresa

Cargo



**CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 13ª REGIÃO**

**CRP-13**

**ANEXO XII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

.....RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA....., inscrita no C.N.P.J. sob o nº....., com sede (endereço completo), em cumprimento ao exigido no Pregão Presencial nº 001/2018, declara, sob as penas da Lei, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar não ocorreu fato que a impeça de participar da presente licitação, conforme disposto no parágrafo segundo do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

.....

(data)

---

Nome e número da identidade e do C.P.F. do declarante

Cargo/Função na Empresa